



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 845

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/8/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 26/8/2019

PRESIDENTE

De acordo com a Resolução nº 160/2004 do Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 181, o inciso I trata sobre estacionar a menos de 5 metros das esquinas. Neste local a linha amarela pintada no meio fio no contorno da esquina proíbe que os motoristas estacionem.

Contudo, essa distância de 5 metros não está sendo suficiente para possibilitar a visibilidade ao motorista que vai cruzar a via, tendo o mesmo que adentrar mais ainda a rua para poder visualizar se está ou não vindo algum carro.

Com o intuito de contribuir para que o trânsito de Botucatu seja mais seguro e evitar acidentes, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de realizar estudos para elaboração de um projeto de lei que permita alterar a distância para estacionamento próximo as esquinas, que atualmente é de 5 metros, de modo a possibilitar maior visibilidade aos motoristas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de agosto de 2019.

Vereadora
Rose Ielo

Vereador Autor **ABELARDO**
MDB

Vereador
Zé Fernandes

Vereador
Paulo Renato

Vereador
Cula